



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 32 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a colaboração temporária da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em Porto Alegre/RS à Procuradoria Regional Federal da 4ª Região – PRF4, na forma que especifica.

O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 743, de 12 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em Porto Alegre/RS prestará colaboração temporária à Procuradoria Regional Federal da 4ª Região – PRF4 relativamente às atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, em matéria de benefícios, da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em Porto Alegre/RS a contar do dia 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 16, de 17 de junho de 2011.

JOÃO ERNESTO ARAGONÉS VIANNA



Viabilizando políticas públicas,
garantindo cidadania

Av. Carlos Gomes, 1942/1950, 11º andar, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, RS
CEP 90.480-002. Fone/fax: (51)2139.4600 – e-mail: prf4@agu.gov.br